



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Secretaria Mun. de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº. 139 /2026

PROCESSO Nº. 089/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, 143, Centro, São Francisco/MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude o Sr. Senhor **Sr. JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº M – 6.294.208, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 696.445.946-49, nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **START SOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.754.993/0001 - 25, com sede em Japonvar/MG, na Rua Presidente Castelo Branco nº 157, Bairro Centro, CEP 39.335 - 000, neste ato representado por Zilene das Graças Ferreira de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 004.372.656-92, firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. DO OBJETO DO CONTRATO

- A)** O presente contrato tem como OBJETO: Contratação de empresa para apresentação musical da Banda Originais do Baião com vasta experiência na carreira artística para apresentação no dia 18 (dezoito) de julho de 2026, com duração mínima de 2 h :00 Min, destinado a tradicional festa do mês de julho do povoado de Santana de São Francisco (Jiboia), que faz parte do calendário Oficial de eventos festivos do Município de São Francisco.
- B)** Os serviços artísticos contratados serão custeados conforme descrito:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Serv.	Show ARTISTICO da Banda Originais do Baião.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Mun. de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

TOTAL

R\$ 20.000,00

2. DA FORMA DE PAGAMENTO

- A) O pagamento do valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** se dará de forma Única quitada até a data do espetáculo, mediante transferência bancária para a conta corrente 75186-3, Agência 3144, Banco Sicoob, de titularidade da empresa Start Som Comercio & Serviço LTDA, CNPJ: 45.754.993/0001 - 25.
- B) Sem prejuízo do disposto acima, compete o contratante de enviar a contratada, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de empenho vinculada no serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competente do contratante, para fins de conferência da contratada.
- C) Os serviços contratados serão lastreados na Dotação Orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual nº.

05.01.23.695.7003.6706.3339039000000.150 Ficha 338/2026

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- A) O presente contrato terá sua vigência, **a contar da assinatura, até o dia 31 (trinta e um) de Julho de 2026.**

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A) DA CONTRATADA

- a) a contratada arcará com todos os ônus decorrentes logísticas de transporte até o município de São Francisco/MG, se necessário;
- b) arcar com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução oriundas desta contratação, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos por força de lei, a todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Mun. de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- g) Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- h) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

B) DA CONTRATANTE

- a. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- b. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f. Fiscalizar a execução dos serviços através do órgão competente;
- g. Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

5. DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Secretaria Mun. de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

5.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas.
- c) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir a cometer igual infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São Francisco por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de São Francisco/MG quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

Parágrafo Primeiro: As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA junto ao município de São Francisco.

Parágrafo Segundo: As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

Parágrafo Terceiro: A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de cadastramento de fornecedores e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais comunicações legais.

Parágrafo Quarto: Não será aplicada multa se, comprovadamente, o descumprimento das cláusulas e condições deste Contrato advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Parágrafo Quinto: Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
Secretaria Mun. de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

6. DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A) O setor competente para acompanhamento da prestação dos serviços será o Setor de Cultura e Turismo, sob a gestão do **Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**, ao qual incumbe a ratificação da prestação, observado o artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- B) Os serviços serão executados no Povoado de Santana de São Francisco (Jiboia), durante o evento “Festa Tradicional do Mês de Julho”, duração mínima de 2:00 horas, acompanhado por banda, equipe técnica e produção própria.
- C) Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria requisitante sob a responsabilidade do ordenador de despesa, ou a quem o mesmo designou sendo, o servidor **José Ricardo Mendes de Aguiar**.

7. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS.

- A) A entrega ocorrerá durante a apresentação do show agendado para o dia 18/07/2026 durante o evento “Festa Tradicional do Mês de Julho”.

8. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- a. Considerado o prazo de validade estabelecido neste contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9 . DO FORO

- a. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de São Francisco/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e independentemente do domicílio atual e/ ou futuro das partes contratantes.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 17 de julho de 2026.

Assinado de forma digital
por START SOM
COMERCIO E SERVICOS
LTDA-45754993000125
Data: 2026.07.17
14:17:07 -03'00'

START SOM COMERCIO
E SERVICOS
LTDA-45754993000125



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG

Secretaria Mun. de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

JOAO HERBBER GOMES DE BRITO:69644594649

Assinado de forma digital por
JOAO HERBBER GOMES DE
BRITO:69644594649
Dados: 2026.07.17 12:55:34 -03'00'

**Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
CONTRATANTE**

START SOM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:45754993000125

Assinado de forma digital por
START SOM COMERCIO E SERVICOS
LTDA:45754993000125
Dados: 2026.07.17 14:17:32 -03'00'

START SOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA

CNPJ sob o nº. 45.754.993/0001 - 25

Zilene das Graças Ferreira de Souza - CPF sob o nº. 004.372.656-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____


RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE RODEIO PARA RODEIO (25 TOUROS), INCLUSO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO	SERVIÇO	01	R\$	R\$

Data do orçamento: ____/____/____

Validade da proposta: ____ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 23 de julho de 2026.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:ECAB2FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (LOCAÇÃO ESTRUTURA RODEIO)
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO POR DISPENSA) AVISO OBTENÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAIS ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela secretaria de educação, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição do seguinte objeto:

1- Contratação de Empresa para Locação de Estrutura para Rodeio, incluso transporte, camarote, arena metálica e arquibancada, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até o dia 28 de julho de 2026.

3- Não havendo Proposta Comercial Adicionais no prazo acima mencionado, o procedimento dará sequência com os orçamentos já coletado pelo município, julgado pela proposta mais vantajosa.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

5- O termo de referência será disponibilizado no site do município para sanar qualquer dúvida; www.saofrancisco.mg.gov.br.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
FONE:
ENDEREÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO, INCLUSO TRANSPORTE, CAMAROTE, ARENA METÁLICA E ARQUIBANCADA	SERVIÇO	01	R\$	R\$

Data do orçamento: ____/____/____

Validade da proposta: ____ Dias

Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 23 de julho de 2026.

Publicado por:

José Pereira Dos Santos Neto

Código Identificador:0AE53DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026 – Processo Licitatório nº 089/2026. Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical da Banda Originais do Baião com vasta experiência na carreira artística para apresentação no dia 18 (dezoito) de julho de 2026, com duração mínima de 2 h :00 Min, destinado a tradicional festa do mês de julho do povoado de Santana de São Francisco (Jiboia), que faz parte do calendário Oficial de eventos festivos do Município de São Francisco. **Junto a Empresa: START SOM COMERCIO & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.754.993/0001 - 25, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Vigência: 17 (dezessete) de julho de 2026 a 31 (trinta e um) de julho de 2026.

São Francisco/MG, 23 de julho de 2026.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, esporte e Lazer.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:82B739CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 – Credenciamento 02/2026 Processo Licitatório nº 058/2026. Objeto: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de shows artísticos em diversos estilos musicais e apresentação cultural, para atendimento ao calendário municipal de eventos, por seleção paralela e não excludente, para atender as necessidades da secretaria municipal de cultura, patrimônio cultural, turismo, esportes, lazer e juventude do município de São Francisco/MG. **Junto a empresa: JHONY PIERRY FONSECA/ME**, CNPJ sob o nº 36.040.286/0001 - 86, pelo valor estimado em **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Vigência de 16 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

São Francisco/MG, 29 de maio de 2026.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha

Código Identificador:F9A77EB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026 Credenciamento 03/2026 – Processo Licitatório nº 065/2026. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde, abrangendo consultas médicas em diversas especialidades, plantões médicos, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e hospitalares, cirurgias eletivas e de pequeno porte, serviços multiprofissionais, incluindo fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, capacitação e educação permanente em saúde, bem como Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).